



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



**IFF**

INSTITUTO NACIONAL | FERNANDES FIGUEIRA  
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU SOB FORMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IFF - 2022**

**MÉDICA  
MULTIPROFISSIONAL  
ENFERMAGEM**

**Rio de Janeiro  
Dezembro de 2021**

**Ministério da Saúde**

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

**Fundação Oswaldo Cruz**

Nísia Verônica Trindade Lima

**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

**Coordenação de Educação**

Carla Trevisan M. Ribeiro e Zilton Vasconcelos

**ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM**

- **ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER**

Coordenação: Paulo Alexandre de Souza São Bento

**ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL**

- **POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Coordenação: Mariana Setúbal Nassar de Carvalho, Carla Silvana Daniel Sartor e Giselle Souza da Silva (UNIRIO).

**ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA**

- **ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Dra. Sandra Maria E. Bastos Pinto

- **CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA NAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS**

Coordenação: Ângela Maria Fausto Souza

- **ENDOCRINOLOGIA FEMININA**

Coordenação: Lizanka Paola Figueiredo Marinheiro

- **INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (AVANÇADO E BÁSICO)**

Coordenação: Marcos Vinícius da Silva Pone

- **MEDICINA FETAL**

Coordenação: Fernando Maia Peixoto Filho

- **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Fernanda Veiga de Góes e Tania Regina Dias Salles Saad

- **NEUROCIRURGIA**

Coordenação: Antônio Bellas

- **PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA**

Coordenação: Fábio Bastos Russomano e Paula Moskovics Jordão

- **PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Tânia Wrobel Folescu

- **VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA**

Coordenação: Virgínia Ferreira Siqueira

- **UROGINECOLOGIA E DISTOPIAS GENITAIS**

Coordenação: Eneida Gonçalves de Oliveira e Rodrigo Aguiar da Cruz

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS .....	5
2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS .	6
3. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS .....	11
4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS.....	12
5. INSCRIÇÕES .....	12
5.2. Orientações para a Inscrição: .....	12
5.25. Isenção da taxa de inscrição .....	16
6. SELEÇÃO .....	18
ENFERMAGEM.....	18
MÉDICA.....	18
POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORALIDADE .....	18
7. MATRÍCULA .....	27
8. INFORMAÇÕES GERAIS .....	28
9. CALENDÁRIO GERAL.....	30
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31
ANEXOS.....	44
ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO.....	44
ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL .....	45
ANEXO 3 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO .....	46
ANEXO 4 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	47
ANEXO 5 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO .....	48
ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA RECURSO .....	49
ANEXO 7- FORMULÁRIO – MATRÍCULA.....	50
ANEXO 8- TERMO DE RESPONSABILIDADE – VACINAÇÃO .....	51
ANEXO 9 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS .....	52

## APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão *“melhorar a qualidade de vida da mulher, da criança e do adolescente por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais”* vem, através da Coordenação de Educação e do Centro de Estudos Olinto de Oliveira, tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo para os Cursos de Especialização Enfermagem, Médica e Políticas Sociais Turmas 2022.

**Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.**

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo para Especialização implica a aceitação dos Termos deste Edital.

A interposição de recursos relativos ao conteúdo desse edital poderá ser feita no período de 13 e 14/12/2021, das 09h às 16h, no Centro de Estudos Olinto de Oliveira, pelo candidato ou procurador legalmente constituído.

CARLA TREVISAN MARTINS RIBEIRO  
ZILTON FARIAS MEIRA DE VASCONCELOS  
*Coordenação de Educação – IFF/Fiocruz*

## 1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

- 1.1 A especialização constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*, que tem o objetivo de aprofundar conhecimentos e habilidades em um setor definido de uma ampla área do saber e da profissão.
- 1.2 Os cursos têm duração mínima de 360 horas, e há a exigência de entrega de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC) até o seu término. Todos os cursos estão em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018 .
- 1.3 A Fiocruz, com base no disposto na Portaria GM/MEC nº 331 de 10 de março 2017 e respectiva retificação, se caracteriza como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e à distância e tem garantido pelo MEC a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento.
- 1.4 Os aprovados nesse processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação Lato sensu do IFF/Fiocruz, disponível para consulta na página da Educação dentro do Portal do IFF.
- 1.5 Os cursos de especialização previstos neste edital são isentos do pagamento de mensalidade conforme disposto na [Portaria Fiocruz 840/2017-PR](#).
- 1.6 Os cursos de especialização previstos neste edital não são financiados por bolsa e todos os custos envolvidos para participação (alimentação, transporte e moradia) serão de responsabilidade dos candidatos aprovados.

## 2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
		* A	** N	*** I	**** PcD	***** Mo			
Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	Graduação plena em Enfermagem	2	1	1	-	-	480h	-	1 ano
Políticas Sociais e Intersetorialidade	Graduação plena em área profissional da saúde, e áreas das Ciências Sociais e Humanas	17	5	1	2	-	390h	-	1 ano
Alergia e Imunologia Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	2	-	-	1	-	3.840h	40h	2 anos
Infectologia Pediátrica (Curso Básico)		2	-	1	-	-	960h	24h	1 ano
Infectologia Pediátrica (Curso Avançado)	Conclusão de Especialização Médica em Infectologia Pediátrica (curso básico)	1	-	-	-	-	960h	24h	1 ano
Cirurgia Plástica Reconstructora nas Patologias Mamárias	Conclusão em Programa de Residência em Cirurgia Plástica credenciado pela CNRM/MEC ou título de especialista ou outra titulação que será submetida a comissão de seleção	2	-	-	-	-	552h	12h	1 ano
Endocrinologia Feminina	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia ou Endocrinologia credenciado pela CNRM/MEC	1	1	-	-	-	960h	20h	1 ano
Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC em ou de especialização em Ginecologia	1	-	-	-	-	520h	10h	1 ano

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
		* A	** N	*** I	**** PcD	***** Mo			
Pneumologa Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	1	1	-	-	-	1.920h	40h	2 anos
Neurologia Pediátrica	Conclusão do programa de residência médica ou especialização em Neurologia	1	1	-	-	-	3.840 h	40h	2 anos
Neurocirurgia Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em em neurocirurgia, até março/2022, credenciados pela SBN e MEC	1	-	-	-	-	1.920h	40h	1 ano
Uroginecologia e Distopias Genitais	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC ou certificado de pós-graduação em ginecologia e registro no CREMERJ.	1	-	-	-	-	960h	20h	1 ano
Videohisteroscopia e Videolaparoscopia Ginecológica	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC	1	-	-	-	-	960h	20h	1 ano
Medicina Fetal	Conclusão em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Ginecologiae Obstetrícia (TEGO)	4	1	1	-	2	1.040h	20h	1 ano

\*A - Ampla concorrência

\*\*N - Negros

\*\*\*I - Índios

\*\*\*\*Pcd – Pessoa com Deficiência

\*\*\*\*\*Mo - Vagas exclusivas para convênio com governo de Moçambique

- 2.1 Em relação à reserva de vagas oferecidas para as ações afirmativas, o presente edital atende às orientações contidas na Portaria 491/2021 e na Nota Técnica 02/2020, ambas da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ, e Lei nº 12.990/2014).
- 2.2 Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos negros (pretos e pardos)/indígenas (I) e entre Pessoas com Deficiência (PcD), cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas no edital.
- 2.3 Em conformidade com a Portaria 491/2021 e na Nota Técnica 02/2020, ambas da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014), que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 4 e 5). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A distribuição destas vagas é ato discricionário da coordenação dos programas e foi definida para as especialidades descritas no Quadro do item 2 deste Edital.
- 2.4 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos 4 e 5).
- 2.5 Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos às vagas destinadas para ações afirmativas.
- 2.6 A inscrição terá validade somente para este processo seletivo.
- 2.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 2.8 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados



Negros (pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

- 2.9 A comissão do processo de seleção designará uma equipe multidisciplinar para realizar a comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas e convocará os candidatos inscritos com PcD para uma avaliação durante o período designado para a Etapa 2 do concurso e emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado PcD nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.
- 2.10 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4);
  - b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.11 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam deste Edital (Calendário geral).
- 2.12 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 5).
- 2.13 Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 2.14 Os cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência,

de acordo com a sua classificação no processo seletivo de cada curso de Especialização.

2.15 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos:

- a) se o candidato que se autodeclara negro (pretos e pardos), indígena ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- b) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

2.16 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas às cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas) deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam deste Edital.

2.17 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer em alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas) será divulgada na Internet, na data, horário e local constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

2.18 Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer em alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas) passarão, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.19 O candidato de alguma das cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas.

2.20 Neste ano o curso de especialização em Medicina Fetal ofertará 2 (duas) vagas exclusivamente para fins de convênio estabelecido com o governo de Moçambique. Esses profissionais não precisarão se inscrever para o presente processo seletivo pois serão selecionados no seu país de origem, mas terão de cumprir tanto os pré-requisitos do curso (quadro item 2) como os requisitos referentes à candidatos graduados no exterior constantes nos itens 3.2 e 7.1 alínea “c”.

### 3. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ter concluído o curso de graduação em medicina para especialização médica, graduação em enfermagem para especialização em enfermagem e graduação plena em área profissional da saúde e áreas das Ciências Sociais e Humanas para o curso Políticas Sociais e Intersectorialidade, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e atender aos demais pré-requisitos, conforme descrito no item 2 deste edital.
- 3.2 No caso de candidato graduado no exterior, o mesmo deve atender aos seguintes requisitos:
- a) ser detentor de diploma de graduação plena em área profissional da saúde revalidado em universidade pública brasileira;
  - b) ter proficiência em língua portuguesa para estrangeiros ([CELPE-BRAS](#)), nível intermediário superior;
  - c) ter condição de estrangeiro com visto temporário de estudante.
  - d) ter registro como profissional/aluno estrangeiro aceito no Conselho Regional do Rio de Janeiro.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.5 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos, oriundos de outros estados da federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

## 4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS

- 4.1. A estrutura dos cursos é pautada em discussões/reflexões na temática da saúde de mulheres, crianças e adolescentes com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas ações programáticas do Ministério da Saúde.
- 4.2. É valorizado o conhecimento prévio dos alunos, entendendo que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os alunos são estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizados nos momentos de discussão. Os alunos são submetidos a avaliações durante o decorrer do curso.
- 4.3. Faz parte do contexto pedagógico a elaboração e apresentação de TCC. Para realizar a construção do TCC os alunos recebem a orientação de profissionais qualificados que atuam no IFF. O TCC deve ser entregue à coordenação do curso por ocasião do seu término.
- 4.4. O referencial teórico-metodológico dos cursos se baseia na problematização, com a utilização de técnicas educacionais variadas, enfatizando sempre a participação ativa dos alunos.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição *on-line* e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.
- 5.2. **Orientações para a Inscrição:**
  1. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.
  2. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
  3. Todos os candidatos deverão enviar o **Formulário de Inscrição**, juntamente com o **comprovante de pagamento** devidamente assinados e **comprovante de vacinação COVID-19**, para o endereço de e-mail [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br). O prazo máximo para envio da inscrição com a documentação completa por e-mail será na **data e horário constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral)**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento de sua documentação por e-mail. Obrigatoriamente, no campo assunto deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição e o nome do candidato. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**

5.3. No período, local e horários constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral), o candidato para inscrever-se deverá:

5.3.1. **Preencher o formulário eletrônico de inscrição** disponível na Plataforma SIGA no endereço <http://www.sigals.fiocruz.br/>

5.3.2. **Imprimir, datar e assinar** esse formulário preenchido.

5.3.3. **Efetuar o pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **até o limite do prazo** estabelecido no item 9 deste Edital (Calendário Geral), **através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED) ou documento de crédito (DOC)**, inscrito no Banco Itaú (341), Agência Flamengo 9272, Conta-Corrente 04486-9, em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira ou PIX: CNPJ 68.641.059/0001-00. **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE.**

5.3.4. **Entregar através do e-mail** [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br) o formulário eletrônico de inscrição descrito no item 5.3.1 e o comprovante de pagamento descrito no item 5.3.3, devidamente assinados e **comprovante de vacinação COVID-19**, na data e horário constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

5.3.5. **Documentos para inscrição:**

1. comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
2. Formulário de Solicitação de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,
3. Comprovante de vacinação COVID-19.

5.4. O CEOO não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falha na internet, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5.5. O simples preenchimento da ficha de inscrição no sistema e o recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não efetiva a inscrição no presente Processo Seletivo. A efetivação será confirmada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida no subitem 5.3.5 deste Edital, dentro dos prazos estipulados no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

5.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

- 5.8. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do seu valor.
- 5.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 5.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá observar as seguintes orientações:
- 5.10.1. Cumprindo o disposto na Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 5.10.2. Para fins de cumprimento no disposto neste subitem, a candidata deverá manifestar, por e-mail junto à empresa organizadora do processo seletivo, o seu interesse em exercer esse direito até o 5º (quinto) dia útil antes da data da prova. Será responsabilidade da empresa organizadora do processo seletivo prover a adequação no local de prova de espaço físico próprio, infraestrutura e fiscalização.
  - 5.10.3. O direito de amamentar será ofertado à candidata nutriz cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova deste processo seletivo, cuja comprovação se dará pela apresentação da respectiva certidão de nascimento no ato da manifestação prevista no subitem anterior e, também, no dia da prova.
  - 5.10.4. No dia da prova, a candidata indicará 1 (uma) pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A pessoa acompanhante terá sua entrada no local de prova autorizada mediante identificação por meio de documento original de identidade oficial com foto.
  - 5.10.5. A amamentação se dará quando necessária, a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Nesse momento a candidata não terá a companhia do acompanhante, mas sim de um fiscal.
  - 5.10.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Considerando que a realização da prova se dará em até 3 (três) horas e que os intervalos mínimos entre as mamadas são de 1 (uma) hora, o limite de tempo para compensação será definido a partir do somatório em minutos do tempo despendido em todas as mamadas realizadas pela candidata nutriz e que sejam possíveis dentro do período de tempo inicialmente definido para realização da prova.

5.10.7. A candidata que não levar acompanhante, que este não tenha documento de identificação ou não consiga chegar ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não realizará prova.

- 5.11. A solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, até o último dia (data da postagem) definido no cronograma contido no item 9 deste Edital (Calendário Geral).
- 5.12. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.
- 5.13. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à análise de viabilidade e de razoabilidade e será atendida e a inscrição homologada obedecendo-se aos critérios do Centro de Estudos Olinto de Oliveira.
- 5.14. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição no período descrito no item 9 deste Edital (Calendário Geral).
- 5.15. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição (ANEXO 3 deste Edital), no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família maiores de dezesseis anos dos quais dependa economicamente, devendo os mesmos, serem entregues, junto à ficha de inscrição do candidato.

**Observações:** As inscrições homologadas serão divulgadas na Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br> na data e horário constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral). Para proceder a inscrição, seguir os seguintes passos:

- a) no menu lateral, clicar no item "**INSCRIÇÃO**";
- b) no **subitem Modalidade**, clicar na opção "**PRESENCIAL**";
- c) no **subitem Categorias**, clicar na opção "**ESPECIALIZAÇÃO**";
- d) no **subitem Unidade**, clicar na opção "**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - IFF**";
- e) no **subitem Classe**, clicar na opção do curso de ESPECIALIZAÇÃO a qual deseja se inscrever.

5.16. **O não envio de todos os documentos e não preenchimento adequado da ficha de inscrição no prazo indicado, implicará a não homologação da inscrição.**

5.17. **NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO A MODALIDADE DE DEPÓSITO POR ENVELOPE.**

5.18. São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores, terceirizados e bolsistas do IFF/ Fiocruz, que deverão enviar, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, fotocópia de contracheque recente identificando vínculo institucional e o número de matrícula Siape.

5.19. Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.

5.20. Manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas.

5.21. Somente será possível imprimir o formulário de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição, constante no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

5.22. Será disponibilizada no SIGALS (link “Inscrição”) na data e horário constante no item 9 deste Edital (Calendário Geral) a relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.23. Não serão fornecidas informações sobre inscrições por telefone.

#### 5.24. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.24.1. No período, horário e local constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral), os interessados deverão efetivar a solicitação de isenção da taxa de inscrição mediante o envio por e-mail: [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br) dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico de inscrição descrito no item 5.3.1 devidamente preenchido, impresso, datado e assinado pelo requerente;
- b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente impresso, preenchido, datado e assinado pelo requerente (Anexo 3);
- c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 14 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;



- d) cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar a que pertença o requerente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e dos componentes do grupo familiar que o possuam;
- f) cópia do comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Isenção);
- g) declaração de próprio punho, assinada com a composição da renda familiar (componentes com as respectivas rendas);
- h) cópia dos comprovantes de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho, etc.);
- i) cópia das despesas (energia elétrica, gás, condomínio, colégio, plano de saúde, etc.);  
e,
- j) cópia de demais documentos que comprovem a hipossuficiência do candidato para efetuar o pagamento da taxa.

5.24.2. Os documentos listados no item anterior devem ser enviados no prazo, horário e local descritos no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

5.24.3. As respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas no prazo, horário e local descritos no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

5.24.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar sua inscrição conforme os procedimentos contidos no subitem 5.3 deste Edital, não terá sua inscrição homologada e portanto, será considerado como não inscrito no processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas, conforme descrito abaixo:

**(a) Etapa 1 – Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – total: 90 pontos**

**(b) Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial (CLASSIFICATÓRIA) – total: 10 pontos**

### ENFERMAGEM

A Etapa 1 (eliminatória e classificatória) consistirá de Prova Objetiva tipo Múltipla Escolha, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, todas com o mesmo valor (3,6 pontos), contendo 4 (quatro) alternativas de resposta, admitindo uma única alternativa como correta, valendo 90 pontos no total, versando sobre a área de conhecimento relacionada, cujas referências encontram-se, respectivamente, no item 10 (Referências Bibliográficas).

### MÉDICA

A Etapa 1 (eliminatória e classificatória) consistirá de Prova Discursiva, com 9 (nove) questões, valendo 90 pontos no total, versando sobre a área de conhecimento relacionada, cujas referências encontram-se, respectivamente, no item 10 (Referências Bibliográficas). A prova discursiva será realizada no dia, horário e local constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral).

### POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Etapa 1 (eliminatória e classificatória) consistirá de Prova Discursiva, com 4 (quatro) questões em que a/o candidata/o deve escolher 2 (duas) para serem respondidas. As questões terão o mesmo valor (45 pontos), valendo 90 pontos no total, versando sobre a área de conhecimento relacionada, cujas referências encontram-se, respectivamente, no item 10 (Referências Bibliográficas).

- 6.1. **Para fins de melhor distribuição dos candidatos e manutenção das medidas de segurança e prevenção de infecção pelo vírus sars-Cov-2, cada curso terá sua prova realizada em um dos dois dias reservados no item 9 deste Edital (Calendário Geral).**
- 6.2. **Todos deverão se apresentar no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos do documento original de identidade.**
- 6.3. **O acesso ao local de prova será encerrado meia hora antes do horário previsto para a prova. Os candidatos que chegarem ao local de prova após esse horário serão**

**considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.**

- 6.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes nesta Chamada Pública ou do calendário de entrevista a ser divulgado, não havendo, portanto, segunda chamada.
- 6.5. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas, após os horários fixados.
- 6.6. Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de informações, deverão ser desligados. Caso o candidato se recuse, será eliminado do processo seletivo.
- 6.7. O Cartão Resposta da prova objetiva será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma.
- 6.8. Não será permitido o preenchimento da prova por outra pessoa que não seja o candidato, salvo no caso do mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Educação do IFF.
- 6.9. Ao término da prova, o candidato da prova discursiva deverá entregar o caderno de questão e o candidato da prova objetiva deverá entregar o cartão resposta, obrigatoriamente, ao fiscal de sala. O candidato que não o fizer estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. Será atribuída nota zero à questão que, no Cartão Resposta, não apresentar resposta ou tiver mais de uma marcação.
- 6.11. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para o caso previsto no item 5.10 (candidatas amamentando).
- 6.12. A solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, até o último dia (data da postagem) definido no cronograma contido no item 9 deste Edital (Calendário Geral).
- 6.13. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a devida autorização.

- 6.14. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 30 minutos contados a partir do efetivo início da prova.
- 6.15. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a “Ata de Ocorrências”, atestando a probidade do processo para a finalização da prova.
- 6.16. O resultado final será composto em relação decrescente de notas, considerando o somatório da pontuação obtida em todas as etapas. Candidatos concorrentes nas cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), além de figurar na classificação geral, será figurado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas. Os critérios para preenchimento de vagas (ampla concorrência e cotas de ações afirmativas) estão descritos no item 2 desta Chamada Pública.
- 6.17. Em caso de empate o candidato deverá ser classificado através da maior pontuação na prova discursiva, seguida da análise de currículos. Se ainda assim persistir o empate, o critério de desempate, o critério será o candidato de maior idade, considerando dia, data e hora do nascimento.
- 6.18. Em relação às precauções para prevenção de infecção pelo vírus Sars-Cov-2 causador da atual pandemia de COVID-19, serão adotadas medidas de segurança para todas as etapas do processo seletivo, conforme orientação das diretrizes publicadas pelo [Ministério da Saúde](#).
- 6.19. Em relação às medidas gerais de prevenção estão relacionadas a lavagens das mãos, o distanciamento social, a etiqueta respiratória e a segurança alimentar.
- 6.20. A lavagem das mãos e/ou aplicação de álcool gel será incentivada tanto para os funcionários que trabalharão no processo seletivo como para os candidatos.
- 6.21. O distanciamento social será organizado pela equipe respeitando a distância mínima de 1,5m entre as pessoas.
- 6.22. Será solicitado uso preferencial de escadas para acesso as salas de prova. Os elevadores terão limite de pessoas (03 pessoas contando com o ascensorista) e terão prioridade de uso por pessoas com limitações de deslocamento.
- 6.23. Todos deverão atender ao distanciamento e ocupação dos locais de assento demarcados previamente nas salas.
- 6.24. Não será permitida aglomeração nos corredores da instituição.

- 6.25. A adoção da etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o antebraço ou lenços descartáveis ao tossir ou espirrar, desprezando os lenços imediatamente após o uso em uma lixeira fechada e higienizar as mãos em seguida) será incentivada tanto para os funcionários que trabalharão no processo seletivo como para os candidatos.
- 6.26. Será aferida temperatura de pele por termômetro digital na entrada e aspergido álcool gel à 70% nas mãos dos candidatos.
- 6.27. Não será permitida a utilização dos bebedouros. Sugere-se que cada candidato possa trazer sua própria garrafa de água e não a compartilhe com mais ninguém.
- 6.28. Não será permitida a comercialização de alimentos em cantinas. Sugere-se que cada candidato possa trazer seu próprio lanche e não o compartilhe com mais ninguém.
- 6.29. Em relação às medidas específicas estão relacionadas o uso obrigatório de máscaras e a desinfecção de ambientes.
- 6.30. Todos os funcionários que trabalharão no processo seletivo e candidatos deverão comparecer ao local da prova com o uso obrigatório de máscara facial descartável ou de pano, permanecendo com a mesma em todo o tempo e obedecendo as regras de ouro de segurança da pandemia de COVID-19.
- 6.31. A organização do processo seletivo, estará lacrando as máscaras pessoais e entregando novas máscara para substituição, no início da prova.
- 6.32. Antes e após a realização das provas, todas as salas e mobiliário serão devidamente higienizados e desinfetados mediante a limpeza das superfícies com detergente neutro seguida do uso de soluções desinfetantes.
- 6.33. Candidatos que apresentarem sintomas gripais como aumento da temperatura corporal acima de 37,8°C, tosse seca e cansaço não devem comparecer ao local de prova.
- 6.34. Candidatos que insistirem em desrespeitar as medidas de prevenção descritas após verbalmente advertido poderá ser retirado da sala e/ou impedido de realizar a prova.
- 6.35. Serão considerados aprovados na Etapa 1, os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% da pontuação total da prova, ou seja, acima de 45 pontos.
- 6.36. Serão admitidos recursos ao gabarito da prova objetiva em data, local e horário constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral) e o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Verificar no anexo 6 Formulário de Solicitação de Recurso;

- b) Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso (anexo 6).
- c) O recurso deverá ser individual, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- d) O recurso deverá ser devidamente fundamentado nas referências constantes do item 10 desta Chamada Pública (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização. As cópias das páginas dessas referências que comprovam as alegações do candidato devem ser anexas juntamente com o respectivo Formulário de Solicitação de Recurso.
- e) Deverá ser utilizado um Formulário de Solicitação de Recurso para cada questão que se deseja impetrar recurso.
- f) Efetuar o pagamento de taxa de recursos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada questão que se deseja questionar através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED) ou documento de crédito (DOC) em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira (CEO) S/C, inscrito no CNPJ 68.641.059/0001-00, **no Banco Itaú (341), Agência Flamengo (9272), Conta-Corrente 04486-9 OU PIX 68.641.059/0001-00. NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE. Candidatos cuja isenção da taxa de inscrição tenha sido deferida, estão igualmente isentos do pagamento da taxa de recursos.**
- g) Enviar por e-mail o formulário recurso descrito no item 6.5 (b), as cópias das referências descritas no item 6.5 (d) e o comprovante original de pagamento devidamente assinado descrito no item 6.5 (f), no local, data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- h) Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recurso, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- i) Não serão aceitas interposições de recursos enviadas por outras formas não especificadas no subitem 6.5 desta Chamada Pública, como por exemplo fax, telegrama, dentre outras.

6.37. Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) não estiver fundamentado de acordo com as referências constantes do item 10 desta Chamada Pública (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização; e/ou,
- b) for apresentado fora do prazo e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral); e/ou,
- c) não tenha o comprovante de pagamento devidamente assinado da respectiva taxa de recursos.

6.38. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

- 6.39. A decisão final da Comissão Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo essa Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 6.40. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, através da Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>. na na data e horário constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral).
- 6.41. O gabarito final após análise dos recursos será disponibilizado na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.42. Não serão devolvidos os valores das taxas de recurso pagos pelos candidatos cujos recursos impetrados foram deferidos pela Comissão Examinadora.
- 6.43. Os resultados dos recursos não serão divulgados por telefone.
- 6.44. A Etapa 2 (classificatória), consistirá de análise de currículo e valerá 10 (dez) pontos como pontuação máxima. Nesta etapa também será realizada a comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas e a avaliação da deficiência para candidatos Pessoas com deficiência para as vagas das ações afirmativas.
- 6.45. Serão chamados os candidatos aprovados na 1ª etapa de acordo com o número de vagas oferecidas de acordo com cada curso. Conforme escala de dia e horário divulgado junto com o resultado final da etapa anterior.
- 6.46. Todos os convocados deverão preencher previamente o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL (Anexo 2) desta chamada pública e apresentá-lo, junto com as cópias dos documentos comprobatórios, na realização da Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial. As cópias ficarão retidas juntamente com a ficha preenchida e assinada pelo candidato e Comissão Avaliadora para fins de comprovação da pontuação atribuída
- 6.47. A análise curricular será realizada no dia, horário e local constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral).
- 6.48. O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas deste Edital.
- 6.49. O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo candidato e pela Comissão Examinadora ao final dessa Etapa, sob pena de eliminação.

- 6.50. Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas.
- 6.51. As entrevistas serão realizadas individualmente, sendo considerados os documentos comprobatórios do Curriculum vitae como itens de avaliação.
- 6.52. Cada candidato terá individualmente ciência da sua nota na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) quando da finalização da entrevista de avaliação curricular.
- 6.53. Na entrevista individual de avaliação curricular o candidato terá a oportunidade para justificar perante à Comissão Avaliadora quanto a pertinência do enquadramento de cada documento apresentado no rol de quesitos de avaliação descritos no Anexo 2 deste Edital (Formulário para marcação de pontos – Etapa 2) e respectiva pontuação pretendida.
- 6.54. Caberá à Comissão Avaliadora avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados, tomando por base os seguintes critérios:
- a) legibilidade ou ilegitimidade;
  - b) originalidade ou falsificação;
  - c) adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;
  - d) quantidade máxima de documentos a anexar em cada quesito de avaliação;
  - e) demais critérios considerados pertinentes pela Comissão Avaliadora serão aplicados indistintamente a todos os candidatos inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização da Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial).
- 6.55. Ao final da avaliação curricular, a Comissão Avaliadora fará o somatório de pontos obtidos pelo candidato apresentando ao mesmo a nota final alcançada nessa Etapa.
- 6.56. Cada candidato declarará, em termo próprio, estar ciente e de acordo com a nota exarada pela banca examinadora, bem como de que as informações prestadas no formulário para marcação de pontos referentes à análise de currículo são verdadeiras. Declarará ainda estar ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF/Fiocruz relativos a ele nesse Processo Seletivo, e, sem prejuízo das ações penais cabíveis, o candidato:
- a) será liminarmente excluído do concurso;
  - b) terá sua matrícula cancelada, caso esta já tenha sido efetivada;
  - c) será desligado do Curso de Especialização ao qual estiver vinculado, caso este já tenha se iniciado.



- 6.57. Tendo em vista que cada candidato manifestará acordo em relação à nota obtida, não caberá, portanto, recurso à essa Etapa.
- 6.58. Os candidatos que concorrerem as vagas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos ou pardos e indígenas) serão avaliados de forma presencial por uma comissão multidisciplinar quanto sua heteroindetificação ou avaliação biopsicossocial, no mesmo dia da realização da etapa 2, em horário divulgado junto ao resultado da etapa 1, em conformidade a portaria 491/2021 da Fundação Oswaldo Cruz.
- 6.59. As notas obtidas na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) por todos os candidatos serão divulgadas na data, local e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.60. Fica a cargo da Secadem a convocação dos candidatos para esta etapa, mediante sinalização prévia da Comissão de Seleção acerca do dia, hora e local das entrevistas.
- 6.61. Caso o candidato não compareça à Etapa 2 (Análise de currículo), ou chegue após o horário a ser fixado para início dessa etapa, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.
- 6.62. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), por número de inscrição do candidato e sua respectiva nota.
- 6.63. Não serão fornecidas informações de resultado por telefone.
- 6.64. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação do candidato com clareza nas duas etapas.
- 6.65. Os candidatos serão identificados através do documento original de identidade. São considerados documentos de identidade a serem apresentados para identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.66. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para a sua ausência.
- 6.67. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará

desistência do candidato.

- 6.68. Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) poderá excepcionalmente e à critério da coordenação de cada curso, ouvida a Coordenação de Educação, ser realizada presencialmente e com apoio de tecnologia de comunicação que permita o acesso remoto de um avaliador.
- 6.69. Neste caso o candidato deverá comparecer na data, horário e local constantes no item 9 deste Edital (Calendário Geral) para cumprimento da Etapa 2, ficando o avaliador presente remotamente por meio de plataforma de comunicação virtual.
- 6.70. A plataforma de comunicação virtual, bem como o acesso à conexão para a Internet no local de realização da Etapa 2 e disponibilidade de respectivo link, serão de responsabilidade do IFF/Fiocruz.

## 7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão enviar por e-mail ([especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:especializacao@iff.fiocruz.br)), os documentos abaixo discriminados, no período, horário e local constantes do item 9 deste Edital (Calendário Geral). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (*Portable Document Format*), não exceder limite total de 10 megabytes. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato.

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (anexo 7).
- b) Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá enviar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil.
- d) Fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha).
- e) Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número no documento de identidade.
- f) Fotocópia legível da carteira profissional emitida pelo Conselho Regional do Rio de Janeiro.
- g) Duas fotografias 3x4 recentes.
- h) Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- i) Fotocópia legível do comprovante de vacinação contra as seguintes doenças e segundos esquemas abaixo:
  - I. Hepatite “B” – 3 doses (zero, um e seis meses)
  - II. Varicela - 2 doses com intervalo de 4 a 8 semanas
  - III. Hepatite “A” - 2 doses com intervalo de 6 meses
  - IV. Gripe sazonal - 1 dose anual
  - V. Influenza “A” H1N1 – dose única
  - VI. Dupla adulta (dT) – difteria e tétano – indivíduos não vacinados: 3 doses com intervalo de 2 meses. Indivíduos com esquema incompleto: completar as 3 doses. Indivíduos com esquema completo: 1 dose reforço 10/10 anos.
  - VII. Tríplice viral – sarampo, caxumba e rubéola – dose única
  - VIII. BCG – tuberculose – indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa
  - IX. COVID -19 1º dia Vacina Janssen 28 dias – Coronavac 90 dias AstraZeneca Pfizer 90 dias
- j) Caso o candidato não tenha sido vacinado conforme acima, deve procurar uma unidade municipal de saúde para completar sua vacinação. Caso o candidato se recuse a vacinar-se, deverá assinar Termo de Responsabilidade (anexo 8) onde

assume as consequências decorrentes.

k) O candidato deverá apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais.

7.2. **Candidatos aprovados e aptos à matrícula** nos cursos de especialização referidos nesse documento e que porventura venham a ser beneficiados com isenção de disciplinas, pelo fato de serem portadores de certificado de especialista em cursos ou programas realizados dentro ou fora do IFF, **terão de cumprir um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária isentada sob a forma de atividades complementares.** Essas atividades serão orientadas através de planejamento anual para cada aluno, à critério da coordenação de cada curso e após avaliação individualizada de cada caso.

## 8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

8.2. Será eliminado o candidato que faltar a entrevista, não realizar matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

8.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do concurso.

8.4. Da decisão final da banca examinadora não cabe recurso.

8.5. **Em nenhuma hipótese, as taxas de inscrição serão devolvidas.**

8.6. A inscrição neste concurso expressa a concordância do candidato com os termos da presente chamada pública.

8.7. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação de Educação.

8.8. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

8.9. A Secretaria Acadêmica não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, bem como paralisações

e/ou greves relativas aos serviços bancários.

8.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

8.11. Endereços e contatos da gestão do processo seletivo:

**Área de Educação - Secretaria Acadêmica Coordenação da Pós-Graduação *Lato sensu***

Av. Rui Barbosa, nº 716 – 4º andar CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

TEL: (21) 2554-1833 / 1832

Atendimento ao público: **das 9 às 16h**

E-mail: [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br)

Homepage: <http://ensino.iff.fiocruz.br>

## 9. CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	10 à 21/01/2022	10h às 16h	Preenchimento da Ficha de Inscrição: Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup> Envio do comprovante de pagamento: e-mail: <a href="mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br">selecao.especializacao@iff.fiocruz.br</a>
Solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ou solicitação de condições especiais para realizar a prova	11 e 12/01/2022	10h às 14h	e-mail: <a href="mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br">selecao.especializacao@iff.fiocruz.br</a>
Divulgação de candidatos isentos de taxa de inscrição	14/01/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Homologação das inscrições	27/01/2022	16h	Plataforma SIGALS <sup>1</sup>
Divulgação das datas específicas de prova de cada curso – Etapa 1	27/01/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Etapa 1 – Prova Discursiva/Objetiva	02 e 03/02/2022	10h às 13h	IFF <sup>3</sup>
Divulgação do gabarito preliminar	02 e 03/02/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Interposição de recursos	07/02/2022	10h às 16h	e-mail: <a href="mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br">selecao.especializacao@iff.fiocruz.br</a>
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito final	13/02/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Resultado da Etapa 1 - Prova Discursiva/Objetiva	13/02/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Convocação para Etapa 2 - Análise de currículo	13/02/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Etapa 2 - Análise de currículo	14 e 15/02/2022	9h às 16h	IFF <sup>3</sup>
Resultado final	17/02/2022	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Matrícula	22/02 e 23/02/2022	10h às 16h	e-mail: <a href="mailto:especializacao@iff.focruz.br">especializacao@iff.focruz.br</a>
Início dos cursos <sup>3</sup>	03/03/2022	8h	IFF <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Plataforma SIGA: <http://www.sigals.fiocruz.br/pub/inscricao.do?CodM=5&codN=1&codC=2&codI=474>.

<sup>2</sup> Secretaria Acadêmica da Coordenação de Educação: Av. Rui Barbosa nº716 – 4º andar.

CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ. Horário de atendimento ao público: de 9 às 16h

<sup>3</sup> IFF: Av. Rui Barbosa nº716. CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

BRASIL. **A situação do câncer de mama no Brasil**: síntese de dados dos sistemas de informação. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

\_\_\_\_\_. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. **Anticoncepção de emergência**: perguntas e respostas para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias**. Manual técnico. 2.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. **Atenção humanizada ao abortamento**: norma técnica. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. **Contribuições da ABENFO à proposta de diretriz nacional de assistência ao parto normal**: relatório de recomendações. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**: sumário executivo. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil**: sumário executivo para atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

\_\_\_\_\_. **Diretriz nacional de assistência ao parto normal**: relatório de recomendações. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes para controle da sífilis congênita**: manual de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 72 p.

\_\_\_\_\_. **Direitos sexuais e direitos reprodutivos**: Uma Prioridade do Governo – Caderno nº 1. Manual técnico. 1.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

\_\_\_\_\_. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. **Informe técnico sobre a vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (Recombinante)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

\_\_\_\_\_. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

- \_\_\_\_\_. **Manual de atenção à mulher no climatério/menopausa.** Manual técnico. Serie Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 9, 1.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- \_\_\_\_\_. **Manual dos comitês de mortalidade materna.** 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104 p.
- \_\_\_\_\_. **Manual de Controle das DST.** 4.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Pré-natal e puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada.** Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- \_\_\_\_\_. **Protocolos da atenção básica: saúde das mulheres.** Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- \_\_\_\_\_. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: Princípios e Diretrizes.** 1.ª ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Política nacional de humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Portaria nº 1.459,** de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha.
- \_\_\_\_\_. **Portaria nº 11,** de 7 de janeiro de 2015. Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.
- \_\_\_\_\_. **Portaria nº 879,** de 12 de julho de 2016. Aprova o protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da endometriose.
- \_\_\_\_\_. **Saúde Brasil 2014:** uma análise da situação de saúde e das causas externas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- \_\_\_\_\_. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Síntese de Indicadores Sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira – 2015. Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Rio de Janeiro, 2015.

BREEN M, JORDAHL J. **Mulheres na luta:** 150 anos em busca de liberdade, igualdade e sororidade. 1th ed. São Paulo: Editora SCHWARCZ S.A, 2019.



COFEN. **Decreto n. 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

COFEN. **Lei n. 7.498/86**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

COFEN. **Resolução COFEN n. 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

FIOCRUZ. **Rede global de bancos de leite humano**. Disponível em: <https://rbhl.fiocruz.br/pagina-inicial-rede-blh> Acessado eletronicamente em 16/8/2018.

HELMAN CG. **Saúde, cultura e doença**. 5.ª ed. Tradução: Bolner AR. Porto Alegre: Artmed Editora, 2009.

LEIFER G. **Enfermagem obstétrica**. Tradução Telma Geovanini, Claudia Amazonas Cabral, Cristiana Osório. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

OGUISSO T, ZOBOLI ELCP (orgs). **Ética e bioética: desafios para a enfermagem e a saúde**. Série Enfermagem. Tamara Iwanow Cianciarullo (organizadora da série) 2.ª ed. ampliada e atualizada. 2017. Editora Manole.

REZENDE J, MONTENEGRO CAB. Rezende. **Obstetrícia**. 13.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

## POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE

BARROCO, ML. Fundamentos sócio-históricos da Ética. Coleção Biblioteca Básica do Serviço Social, volume 4, São Paulo: Cortez Editora, 2008.

BRASIL. **LEI 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **LEI 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRAVO, M. I. S. **Política de saúde no Brasil**. In: MOTA, A. E. et al. (orgs.). In: *Serviço Social e Saúde*. São Paulo, Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

BRITES, C. **Valores, ética, direitos humanos e lutas coletivas: um debate necessário**. In: FORTI, Valeria; BRITES, Cristina (Orgs). *Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates*. Coleção Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

FAUSTINO, D. M. **A equidade racial nas políticas de saúde**. In: BATISTA, L. E.; WERNECK, J; LOPES, F.(orgs.). -- ed. -- Brasília, DF: ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, 2012. -- Saúde da População. (Coleção negras e negros: pesquisas e debates /coordenação Tânia Mara Pedroso Müller).

HARVEY, D. **O Neoliberalismo: história e implicações. Caps. 3 e 6.** São Paulo: Loyola, 2008.  
MATTOS, R.A. **Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca dos valores que merecem ser defendidos.** In: *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado em saúde.* Rio de Janeiro: UERJ, IMS: ABRASCO, 2006.

NETTO, J. P. e BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica.* Coleção Biblioteca Básica do Serviço Social, volume 1. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

SANTOS, J.S. **Questão Social: particularidades no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2012. **Capítulo 5.**

VINAGRE, M. *Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classes: emancipação para além da cultura.* In: **Revista Em Pauta, nº 28 – dez - 2011** – Revista da Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro- UERJ - Rio de Janeiro, 2011.

## ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

### ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

1. *Alergia e Imunologia - Aplicação Clínica.* Jorge Kalil, Antonio Abílio Motta, Rosana Câmara Agondi. 2ª edição, 2021.
2. *Imunologia Celular e Molecular.* Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Jordan S. Pober. 9ª Edição, 2019.
3. *Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico* Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Shiv Pillai (Autor) 6ª Edição, 2021.
4. *Diagnóstico e Tratamento das Doenças Imunológicas.* Mario Geller e Morton Scheinberg. 2ª Edição, 2015.
5. *Pastorino, AC, Castro, APBM, Carneiro-Sampaio, M. Alergia e Imunologia para o Pediatra.* Ed. Manole, 3 ed, 2018.
6. *Alergologia Clínica.* Brum Negreiros, Celso Ungier, 1995.
7. *Terapia Nutricional na Alergia Alimentar em Pediatria.* Cocco R. e Mendonça R. B. et al. 2ª Edição 2020.
8. *Global Strategy for Asthma Management and Prevention, 2021* [Internet]. Available from: [www.ginasthma.org](http://www.ginasthma.org). - <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2021/05/GINA- Pocket-Guide-2021-V2-WMS.pdf>
9. Solé D, Silva LR, Cocco RR, Ferreira CT, Sarni RO, Oliveira LC, et al. *Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018* -

a. **Parte 1** - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia.

Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. 2018. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/aaai\\_vol\\_2\\_n\\_01\\_a05\\_\\_7\\_.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05__7_.pdf)

b. **Parte 2** - Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. 2018. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/aaai\\_vol\\_2\\_n\\_01\\_a05\\_\\_7\\_.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05__7_.pdf)

10. Antunes AA, Solé D, Carvalho VO, Bau AEK, Kuschnir FC, Mallozi MC, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica.

a. **Parte I:** etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. 2017. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/Consenso\\_-\\_Dermatite\\_Atopica\\_-\\_vol\\_1\\_n\\_2\\_a04\\_\\_1\\_.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_-_Dermatite_Atopica_-_vol_1_n_2_a04__1_.pdf)

b. **Parte II:** abordagem terapêutica. Posicionamento Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Brasileira de Pediatria. Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia [Internet]. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/Consenso\\_-\\_Dermatite\\_Atopica\\_-\\_vol\\_2\\_n\\_2\\_a04\\_\\_1\\_.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_-_Dermatite_Atopica_-_vol_2_n_2_a04__1_.pdf)

11. Jornal de Pediatria Vol. 97. Núm. S1. Páginas 1-90 (Março - Abril 2021). <https://jped.elsevier.es/pt-vol-97-num-s1-sumario-X2255553621X00S10>

12. Goudouris ES, Silva AMR, Ouricuri AL, Grumach AS, Condino Neto A, Costa-Carvalho BT, Prando CCM, et al. II Consenso Brasileiro sobre o uso de imunoglobulina humana em pacientes com imunodeficiências primárias. Einstein (São Paulo). 2017;15(1):1-3. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082017AE3844>

## **CIRURGIA PLÁSTICA**

1. Bostwick III J. Plastic and Reconstructive Breast Surgery. 2nd ed. Missouri (USA): Press of Quality Medical Publishing; 2000
2. Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação-Geral de Prevenção e Vigilância.
3. Mathes SJ, Nahai F. Reconstructive surgery: principles, anatomy and technique. [s.l.]: Churchill Livingstone; 1997
4. Mélega JM. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 2004. Mélega JM. Cirurgia Plástica Os Princípios e a Atualidade (Brasil): Guanabara Koogan; 2011 Rietjens M. Cirurgia da Mama. Rio de Janeiro (Brasil): Revinter; 2002
5. Veronesi U. Mastologia Oncológica. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 1999.
6. Carreirão SE. Cirurgia Plástica para Formação do Especialista. 2ª Edição. Rio de Janeiro (Brasil); Atheneu; 2018

## **ENDOCRINOLOGIA FEMININA**

1. Clapauch, Ruth. Endocrinologia Feminina e Andrologia - 2ª Edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2016.
2. Cosentino, F; Grant, PJ; et al. 2019 ESC Guidelines on diabetes, pre-diabetes, and cardiovascular diseases developed in collaboration with the EASD: The Task Force for diabetes, pre-diabetes, and cardiovascular diseases of the European Society of Cardiology (ESC) and the European Association for the Study of Diabetes (EASD). European Heart Journal, ehz486. Ago 2019. Disponível em: < <https://academic.oup.com/eurheartj/advance-article/doi/10.1093/eurheartj/ehz486/5556890> >
3. March, F; Baigent, C; et al. 2019 ESC/EAS Guidelines for the management of dyslipidaemias: lipid modification to reduce cardiovascular risk: The Task Force for the management of dyslipidaemias of the European Society of Cardiology (ESC) and European Atherosclerosis Society (EAS). European Heart Journal, ehz455. Disponível em: < <https://academic.oup.com/eurheartj/advance-article/doi/10.1093/eurheartj/ehz455/5556353> >
4. Teede, HJ; Misso, ML; et al. Recommendations from the international evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome. ASRM PAGES
5. 2018. Disponível em: < [https://www.fertstert.org/article/S0015-0282\(18\)30400-X/pdf](https://www.fertstert.org/article/S0015-0282(18)30400-X/pdf) >.
6. Eastell, R; Rosen, CJ; *et al.* Pharmacological Management of Osteoporosis in Postmenopausal Women: An Endocrine Society - Clinical Practice Guideline. J Clin Endocrinol Metab, Maio 2019. Disponível em: < <https://academic.oup.com/jcem/article/104/5/1595/5418884> >.
7. Radominski, SC; Bernardo, W; *et al.* Diretrizes brasileiras para o diagnóstico e tratamento da osteoporose em mulheres na pós-menopausa. Rev. Bras Reumatol 2017. Disponível em: < [http://www.scielo.br/pdf/rbr/v57s2/pt\\_0482-5004-rbr-57-s2-s452.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbr/v57s2/pt_0482-5004-rbr-57-s2-s452.pdf) >.
8. Graber, E; *et al.* Treatment of acne vulgaris. UpToDate 2019. Disponível em: < [https://www.uptodate.com/contents/treatment-of-acne-vulgaris?search=acne%20vulgaris&source=search\\_result&selectedTitle=1~150&usage\\_type=default&display\\_rank=1](https://www.uptodate.com/contents/treatment-of-acne-vulgaris?search=acne%20vulgaris&source=search_result&selectedTitle=1~150&usage_type=default&display_rank=1) >.
9. Martin, Kathryn A; Anderson, R Rox; et al. Evaluation and Treatment of Hirsutism in Premenopausal Woman: An Endocrine Society Clinical Practice Guideline. J Clin Endocrinol Metab, 2018, 103(4): 1233 – 1257. Disponível em: < <https://academic.oup.com/jcem/article/103/4/1233/4924418> >. Acessado em 01/06/19.
10. WIERMAN, ME et al. Androgen Therapy in Women: A Reappraisal: An Endocrine Society Clinical Practice Guideline. The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism, Volume 99, Issue 10, 1 October 2014, Pages 3489–3510, <https://academic.oup.com/jcem/article/99/10/3489/2836272>
11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CLIMATÉRIO (SOBRAC). Consenso Brasileiro de Terapia Hormonal da Menopausa. [http://sobrac.org.br/media/files/publicacoes/00002026\\_consenso\\_sobrac\\_2018\\_5\\_arev.pdf](http://sobrac.org.br/media/files/publicacoes/00002026_consenso_sobrac_2018_5_arev.pdf)

12. FRATI, P  
etal. Anabolic Androgenic Steroid (AAS) Related Deaths: Autoptic, Histopathological and Toxicological Findings. *Curr Neuropharmacol*. 2015 Jan; 13(1): 146 – 159. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4462039/>
13. ANAWALT, BD. Diagnosis and Management of Anabolic Androgenic Steroid Use 2019. *The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism*, Volume 104, Issue 7, July 2019, Pages 2490–2500, <https://doi.org/10.1210/jc.2018-01882>
14. WIERMAN, ME et al. Androgen Therapy in Women: A Reappraisal: An Endocrine Society Clinical Practice Guideline. *The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism*, Volume 99, Issue 10, 1 October 2014, Pages 3489–3510, <https://academic.oup.com/jcem/article/99/10/3489/2836272>
15. World Health Organization (2007). Prevention of cardiovascular disease. [https://www.who.int/cardiovascular\\_diseases/publications/Pocket\\_GL\\_information/en/](https://www.who.int/cardiovascular_diseases/publications/Pocket_GL_information/en/)  
Endocrine Society (2019). Treatment of Diabetes in Older Adults Guideline Resources. <https://www.endocrine.org/guidelines-and-clinical-practice/clinical-practice-guidelines/diabetes-in-older-adults>
16. Diabetes Canada (2018). 2018 Clinical Practice Guidelines. <http://guidelines.diabetes.ca/fullguidelines>
17. Society of Obstetricians and Gynaecologists of Canada (2014). Osteoporosis in Menopause. [https://www.jogc.com/article/S1701-2163\(15\)30489-8/pdf](https://www.jogc.com/article/S1701-2163(15)30489-8/pdf)
18. The North American Menopause Society (2017). The 2017 hormone therapy position statement of The North American Menopause Society. <http://www.menopause.org/docs/default-source/2017/nams-2017-hormone-therapy-position-statement.pdf>
19. European Menopause and Andropause Society. Drug holidays from bisphosphonates and denosumab in postmenopausal osteoporosis: EMAS position statement. [https://www.maturitas.org/article/S0378-5122\(17\)30536-4/pdf](https://www.maturitas.org/article/S0378-5122(17)30536-4/pdf)
20. Associação Brasileira para o estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO (2016). Diretrizes Brasileiras de Obesidade. <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fcc403e5da.pdf>

21. Society of Obstetricians and Gynaecologists of Canada (2014). Osteoporosis in Menopause. [https://www.jogc.com/article/S1701-2163\(15\)30489-8/pdf](https://www.jogc.com/article/S1701-2163(15)30489-8/pdf)
22. The North American Menopause Society (2017). The 2017 hormone therapy position statement of The North American Menopause Society. <http://www.menopause.org/docs/default-source/2017/nams-2017-hormone-therapy-position-statement.pdf>
23. European Menopause and Andropause Society. Drug holidays from bisphosphonates and denosumab in postmenopausal osteoporosis: EMAS position statement. [https://www.maturitas.org/article/S0378-5122\(17\)30536-4/pdf](https://www.maturitas.org/article/S0378-5122(17)30536-4/pdf)
24. Camacho PM, Petak SM, Binkley N, Diab DL, Eldeiry LS, Farooki A, Harris ST, Hurley DL, Kelly J, Lewiecki EM, Pessah-Pollack R, McClung M, Wimalawansa SJ, Watts NB. AMERICAN ASSOCIATION OF CLINICAL ENDOCRINOLOGISTS/AMERICAN COLLEGE OF ENDOCRINOLOGY CLINICAL PRACTICE GUIDELINES FOR THE DIAGNOSIS AND TREATMENT OF POSTMENOPAUSAL OSTEOPOROSIS-2020 UPDATE. *Endocr Pract.* 2020 May;26(Suppl 1):1-46. doi: 10.4158/GL-2020-0524SUPPL. PMID: 32427503.
25. Diagnosis and management of hyperprolactinemia *Review*
26. Omar Serri, Constance L. Chic et al, *CMAJ.* SPET.16,2003;169(6)

### **PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA**

1. Bornstein et al. 2011. 2011 Colposcopic Terminology of the International Federation for Cervical Pathology and Colposcopy. Disponível em: <https://ifcpc.org/medical-professionals/ifcpc-nomenclature/>
2. Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. 2016. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero – 2ª edição. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>
3. J.W. Sellors and R. Sankaranarayanan. 2003/4. Colposcopia e tratamento da neoplasia intra-epitelial cervical. Manual para principiantes. Disponível em: <http://screening.iarc.fr/colpo.php?lang=4>

4. IARC. 2012. Biological agents: a review of human carcinogens. Disponível em <http://monographs.iarc.fr/ENG/Monographs/vol100B/mono100B.pdf>
5. Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. 2012. Nomenclatura brasileira para laudos citopatológicos cervicais. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//nomenclatura-brasileira-para-laudos-citopatologicos-cervicais-2012.pdf>
6. Brasil. Ministério da Saúde – Coordenação Nacional de DST/AIDS. 2016. Manual de Controle das DST. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_das\\_dst.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf)
7. Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. 2020. Relatório da Consulta Pública – Nomenclatura do Exame Citopatológico do Colo do Útero. Disponível em [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consulta\\_publica\\_-\\_nomenclatura\\_do\\_exame\\_citopatologico\\_do\\_colo\\_do\\_uterio\\_site\\_040620.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consulta_publica_-_nomenclatura_do_exame_citopatologico_do_colo_do_uterio_site_040620.pdf)

### **NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA**

1. Schmidek, H.M., Sweet, W.H. - Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results.
2. WB Saunders, 2005. vol I e II.
3. Tratado de Neurocirurgia Volume 1 e 2, 2015 – Editor Chefe Dr. Mário Gilberto Siqueira – Editora Manole
4. Dezena RA; Atlas of Endoscopic Neurosurgery of the Third Ventricle; 2017; Editora Springer [11:15, 16/09/2021]
5. Win, A., Youmans, J.R. - Youmans Neurological Surgery. W.B. Saunders, 2011. 6th ed. Vol I, II, III e IV.
6. Rhoton - Crânio Anatomia e Acessos Cirúrgicos, 2009
7. Revistas indicadas - Child's Nervous System / Archives of Pediatric Neurosurgery

### **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Volpe J, Darras T, de Vries L. Volpe`s Neurology of Newborn. Sixth Edition. Philadelphia: Elsevier, 2018.
2. Pina-Garza E, James K.C. Fenichel`s Clinical Pediatric Neurology: a signs and symptoms approach. Eighth Edition. Philadelphia: Elsevier, 2019.

3. Campbell W.W. DeJong's The Neurologic Examination, Eighth Edition. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2019.
4. Swaimann's pediatric neurology. Sixth Edition. EUA: Elsevier; 2017.
5. Rodrigues M M, Vilanova L. C.P. Tratado de Neurologia Infantil. Primeira Edição. Brasil: Ateneu, 2017.
6. Lyon G., Kolodny E.H., Pastores G.M. Neurology of Hereditary Metabolic Diseases of Children. 3rd Edition. EUA: Mc Graw-Hill, 2006.
7. Clarke, JTR. In: A Clinical Guide to Inherited Metabolic Diseases 3rd Edition, 2006. Joe T. R. Clarke, ed. Cambridge university press – Cambridge.
8. Eletroencefalografia fundamentos. Organizadores: Marleide da Mota Gomes e Helio Bello. Revinter, 2008.
9. Eletroencefalografia Clínica e Mapeamento Cerebral Topográfico. Frank H. Duffy, Vasudeva G. Iyer; Walter W. Surwillo. Revinter, 1999.
10. Eletroencefalografia Abordagem Prática. Mark H. Libenson; Supervisão técnica: Luiz Carlos Pinto. Dilivros, 2011.
11. Barkovich AJ, Raybaud C. Pediatric Neuroimaging. Sixth Edition, Wolters Kluvers, 2018.
12. Kandel, ER et al. Principles of Neural Science, Fifth Edition. New York: McGraw-Hill, 2012.
13. Ropper A.H., Samuels M.A., Klein P.J., Prasad S. Adams and Victor's Principles of Neurology, 11th Edition. New York: McGraw-Hill, 2019.



## **PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme e Nina Schor. Nelson - Tratado de Pediatria, Edição: 20|2017. Editora: GEN Guanabara Koogan.
2. Kendig's Disorders of the Respiratory Tract in Children, ninth edition. ISBN: 978-0-323-44887-1. 2019. Elsevier
3. Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística. J Bras Pneumol.2017;43(3):219-245  
[http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_artigo.asp?id=2682](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=2682) ·
4. GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA. National Institute of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, [www.ginasthma.com](http://www.ginasthma.com). 2020 ·
5. Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar -  
[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizSibilancia.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizSibilancia.pdf) ·
6. Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar – Pneumonia Adquirida na Comunidade na Infância: Diagnóstico e Tratamento das Complicações – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) – 2011  
[http://www.projetodiretrizes.org.br/ans/diretrizes/pneumonia\\_adquirida\\_na\\_comunidade\\_na\\_infancia/diagnostico\\_e\\_tratamento\\_das\\_complicacoes.pdf](http://www.projetodiretrizes.org.br/ans/diretrizes/pneumonia_adquirida_na_comunidade_na_infancia/diagnostico_e_tratamento_das_complicacoes.pdf)
7. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p. : il. ISBN 978-85-334-2696- 2 2019  
<http://portalarquivos2.saude.gov.br>
8. Diretrizes para o manejo da infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) – 2017 -  
[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/20277eDiretrizes\\_VSR.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/20277eDiretrizes_VSR.pdf) Aspectos respiratórios da COVID-19 na infância: o que o pediatra precisa saber? Ramos RT, Silva DCC, Araújo GCB et al. Res. Pediátrica. Documento oficial da SBP, 2020. RDOI: 10.25060/residpediatr-2020.v10n2-349
9. Extensive CFTR sequencing through NGS in Brazilian individuals with cystic fibrosis: unravelling regional discrepancies in the country; Silva Filhoa LVRF, Marostica PJC, Athanzio RA et al. J. Cys Fibrosis. 2020; Aug 17, 22:25 <https://doi.org/10.1016/j.jcf.2020.08.007>

## **VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA**

1. Affonso Loyola. Manual e Atlas de Histeroscopia e Micro-histeroscopia. Revinter 1998
2. Cláudio Crispi. Tratado de Video endoscopia ginecológica. Editora Atheneu 2006
3. Faculdade de Medicina da USP. Tratado de Ginecologia Condutas e Rotinas da Disciplina de Ginecologia
4. José Aristodemo Pinotti, Angela Maggio da Fonseca e Vicente Renato Bagnoli - Revinter 2005
5. Nilson Donadio. Luiz Cavalcanti de Albuquerque Neto. Consenso Brasileiro em Videoendoscopia ginecológica – FEBRASGO
6. Sonorge, Schaffer, Cunningham. Williams Gynecology. 2008
7. R. Laiyemo, W. Dudill, S.E. Jones & H. Browne (2016) Do postmenopausal women with thickened endometrium on trans-vaginal ultrasound in the absence of vaginal bleeding need hysteroscopic assessment? A pilot study, Journal of obstetrics and Gynaecology, 36:2, 223-226
8. Wolfman, W et al. Asymptomatic Endometrial Thickening. SOCG Clinical practice Guideline. No 249, Outubro, 2010.

## UROGINECOLOGIA E DISTOPIAS GENITAIS

1. Girão M e cols.; Tratado de Uroginecologia e Disfunções do Assoalho Pélvico. Editora Manole, 1ª Edição. 2015
2. Bent A, Cundiff G e Swift S.; Ostergard's Urogynecology and Pelvic Floor Dysfunction. Lippincott Williams & wilkins, 6th Ed. 2008
3. Haddad J e cols.; Reabilitação do Assoalho Pélvico. Segmento Farma Ed., 2ª Edição. 2012
4. Palma P.; Urofisioterapia. Personal Link, 1ª Edição. 2009
5. Palma P, Netto N.; Uroginecologia Ilustrada. Editora Roca, 1ª Edição. 2005
6. Walters M, Karram M.; Urogynecology and Reconstructive Pelvic Surgery. Elsevier Saunders, 4th Ed. 2014
7. Haylen BT et al.; An International Urogynecological Association (IUGA)/International Continence Society (ICS) joint report on the terminology for female pelvic floor dysfunction. Int Urogynecol J. 2010 Jan;21(1):5-26. doi: 10.1007/s00192-009-0976-9.
8. Haylen BT et al.; An International Urogynecological Association (IUGA) / International Continence Society (ICS) joint report on the terminology for female pelvic organ prolapse (POP). Int Urogynecol J. 2016 Feb;27(2):165-94. doi: 10.1007/s00192-015-2932-1.
9. Joint Writing Group of the AUGS and the IUGA; Joint report on terminology for surgical procedures to treat pelvic organ prolapse. Int Urogynecol J. 2020 Mar;31(3):429-463. doi: 10.1007/s00192-020-4236-1.

## ANEXOS

### ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Carteira de identidade ou do Conselho:

CPF:

Telefone:

Tel. celular:

E-mail:

---

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos de Especialização *Lato sensu* (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
  - i. Residência
  - ii. Especialização
  - iii. Aperfeiçoamento
  - iv. Atualização
- c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
- e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

#### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
- b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais
- c. Publicação de capítulo de livro
- d. Publicação de livro
- e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

#### 4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- a. Aulas em disciplina de graduação ou Especialização
- b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

#### 5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

- a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (Capes, CNPq, Faperj etc.)
- b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse

## ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:			Programa:	
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível (pretendida)	Pontuação Concedida PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses	3		1,5 ( )	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses	2		0,5 ( )	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	4		2,0 ( )	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2		0,5 ( )	
Participação em eventos científicos na área médica	3		1,5 ( )	
Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	3		0,6 ( )	
Aprovação em concursos públicos na área médica	2		2,0 ( )	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas	4		0,4 ( )	
Curso completo de língua estrangeira	2		1,0 ( )	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA</b>				
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso



## ANEXO 4 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 – Identidade: \_\_\_\_\_ 4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5 - CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

---

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**ANEXO** a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura Candidato

## ANEXO 5 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 – Identidade: \_\_\_\_\_ 4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5 - CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como:

(     ) **preto**                      (     ) **pardo**                      (     ) **indígena**

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura Candidato





## ANEXO 7- FORMULÁRIO – MATRÍCULA

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / IFF/ FIOCRUZ

NOME \_\_\_\_\_,

IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_, EXPEDIDA PELO(A) \_\_\_\_\_,

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE À  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE

\_\_\_\_\_, TELEFONE RESIDENCIAL \_\_\_\_\_ /

TELEFONE CELULAR \_\_\_\_\_,

E-MAIL : \_\_\_\_\_.

**VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2022 EM**

Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher

Políticas Sociais e Intersetorialidade

Médica

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

## ANEXO 8- TERMO DE RESPONSABILIDADE – VACINAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aluna da Especialização em \_\_\_\_\_, estou sendo  
informado das vantagens e dos efeitos colaterais da aplicação das vacinas  
recomendadas pelo Ministério da Saúde para profissionais de saúde, e declaro que não  
desejo submeter-me à imunização contra as seguintes doenças:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Ainda, informo que estou ciente do risco de infectar-me por estes agentes biológicos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura

## ANEXO 9 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ vem requerer a V.S.<sup>a</sup> que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

#### 1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- mobiliário acessível e fácil acesso;
- auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova gravada em áudio;
- prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova impressa em braile;
- prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo; ( ) tempo adicional (Até uma hora).

Observações:

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão do processo seletivo pelo e-mail [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br) ou por telefone 2554-1714.

#### 2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

emitido por \_\_\_\_\_. Obs.: O original do documento informado deverá ser

apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(o)